LEI Nº 3.317, 28 DE DEZEMBRO DE 1992

Denomina Rua Marcílio João da Costa a atual Rua "Dois", no Bairro Santa Cruz, na sede do Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Marcílio João da Costa a atual Rua "Dois", no Bairro Santa Cruz, na sede do Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 1992.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-109/92
Publicação: Jornal Agora, nº 4893 de 31/12/92.

JUSTIFICATIVA

Marcílio João da Costa, filho de João Marcílio da Costa e Rosa Elídia de Jesus, nascido em 17 de abril de 1925, no Distrito de Santo Antônio dos Campos e falecido em 14/02/86.

Era casado com Maria das Mercês da Costa e deste casamento nasceram 08 filhos, José Marcílio da Costa, Antônio Marcílio da Costa, Ângela Maria da Costa, Maria Ângela da Costa, Rosângela Aparecida da Costa, Solange das Dores da Costa, Rosa Aparecida da Costa e Júlio Marcos da Costa.

Foi lavrador e comerciante. Morreu quando aposentado.

Divinópolis, 28 de dezembro de 1992.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal